



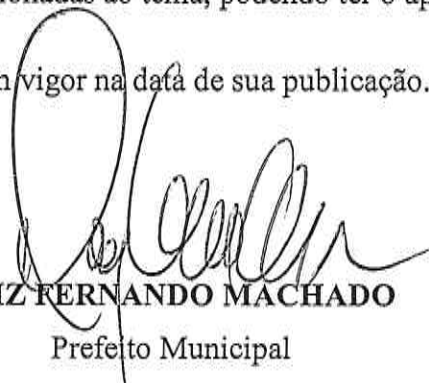
**LEI N.º 9.734, DE 24 DE MARÇO DE 2022**  
*(José Antônio Kachan Júnior)*

Institui a **Campanha “MARÇO VERDE”**, de conscientização sobre a saúde visual primária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


**Art. 1º.** É instituída a **Campanha “MARÇO VERDE”**, de conscientização sobre a saúde visual primária, a ser promovida pela sociedade civil organizada com o objetivo de trazer conhecimento e informação à população sobre as causas e formas de prevenção no que se refere às doenças correlacionadas ao tema, podendo ter o apoio do Poder Público.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil